COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 5.680-D DE 2016

Institui o Dia Nacional da Mulher Empresária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 17 de agosto como o Dia Nacional da Mulher Empresária.

Art. 2º Considera-se mulher empresária, para os efeitos desta Lei, aquela que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2019.

Deputada MARGARETE COELHO Relatora